

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - COPIRN de 30 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o reajuste de rateio mensal para a manutenção do COPIRN.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, faço saber que a Assembleia Geral aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução,

Considerando, que os valores estabelecidos a título de rateio para a manutenção do Consórcio Público conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 14/12/2023;

Considerando que estes recursos são estabelecidos como obrigação estatutária e são indispensáveis para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas;

Considerando as alterações contextuais havidas, face ao COPIRN atuar como Consórcio Público Multifinalitário e multifuncional, ampliando sua ação e suas prerrogativas e, por conseguinte, assumindo novos encargos para a consecução de suas finalidades: objetivos e metas;

Considerando que, a dimensão das ações e atividades decorrentes, ensejaram a ampliação da equipe de trabalho, resultante da criação de novos cargos e funções;

Considerando a amplitude de suas novas responsabilidades, ao assumir atividades e encargos decorrentes dos novos programas, projetos e ações, resultando em maiores em benefício para os municípios consorciados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, a título de repasse para manutenção e funcionamento do COPIRN, os valores abaixo, de acordo com o coeficiente do FPM:

• 0,6 % -----	R\$ 800,00
• 0,8 % -----	R\$ 1.000,00
• 1,0 % -----	R\$ 1.200,00
• 1,2 % -----	R\$ 1.400,00
• 1,4 % -----	R\$ 1.600,00
• 1,6 % -----	R\$ 1.800,00
• 1,8 % -----	R\$ 2.000,00
• 2,0 % -----	R\$ 2.200,00
• 2,2 % -----	R\$ 2.400,00
• 2,4 % -----	R\$ 2.600,00
• 2,6 % -----	R\$ 2.800,00
• 2,8 % -----	R\$ 3.000,00
• 4,0 % -----	R\$ 4.000,00

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

José Arnor da Silva
Presidente